



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 582 DE 04 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, **Evandro Scaini** no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar o Orçamento do Município, no valor total de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades da Administração:

Órgão	06	<u>SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	2.022	Manutenção Serviços de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	
Modalidade	56/3350.00.00.192	Transferências a Instituições Privadas	R\$ 1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para fazer face à Suplementação constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	<u>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</u>	
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Atividade	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Modalidade	2/3390.00.00.192	Aplicações Diretas	R\$ 1.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Balneário Arroio do Silva, em 04 de Março de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de Março de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças